

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2021
Termo de Fomento nº 903397/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO

“Projeto Festival da Inclusão, no Município de São Paulo/SP”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/08/2021 A 06/08/2021

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 09/08/2021

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do Termo de Fomento nº 903397/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

Vagas disponíveis para ASSESSORIA DE IMPRENSA para atender o projeto **Projeto Festival da Inclusão, no Município de São Paulo/SP** atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
ASSESSORIA DE IMPRENSA	Assessoria de imprensa e clipagem durante pré-produção, produção e prestação de contas do projeto.	30H SEMANAIS

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, no projeto **“Projeto Festival da Inclusão, no Município de São Paulo/SP”**, que atenderá crianças e adolescentes

com e sem deficiência em vulnerabilidade social na cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do Termo de Fomento nº 903397/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 903397, celebrado entre Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Assessoria de Imprensa - Nível superior completo

5 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Assessoria de Imprensa - Assessoria de imprensa e clipagem durante pré-produção, produção e prestação de contas do projeto.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

Será levado em conta para a seleção:

- Formação nas respectivas áreas: 10 pontos;
- Experiência profissional nas respectivas áreas: 5 pontos;
- Cursos complementares: 3 pontos;
- Cursos extras nas áreas de atuação: 2 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar, dentro das atividades definidas no Termo de Fomento nº 903397/2020.

- 30 horas semanais;

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – A proposta do profissional e/ou empresa interessada deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – As propostas recebidas até o dia 06/08/2021 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 09/08/2021, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 – As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 903397/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato e/ou empresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou empresa, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos e/ou empresas aprovadas se dará em locais posteriormente informados, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.
- Os pagamentos serão realizados via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária) e são oriundos do recurso referente ao Termo de Fomento nº 903397/2020.

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural